 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.883 , de 24/02/23


Processo: 329/2023

PROJETO DE LEI Nº. 13.890

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "Espaço de Cultura, Humanidades e Futuros - EXPRESSA" o próprio público situado na Avenida União dos Ferroviários, 1.760 - Centro.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

1. 1 08 / 23



Matéria: <i>PL 13.890</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 27/07/2022	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Parecer Digital




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

OF. GP.L. nº 001/2023

Processo SEI nº 18.364/2022

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 329/2023
Data: 31/01/2023 Horário: 17:47
LEG -

fls 03


Jundiaí, 24 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei por meio do qual se pretende buscar autorização legislativa para promover a **denominação do próprio público**, como **Espaço de Cultura, Humanidades e Futuros – EXPRESSA**.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

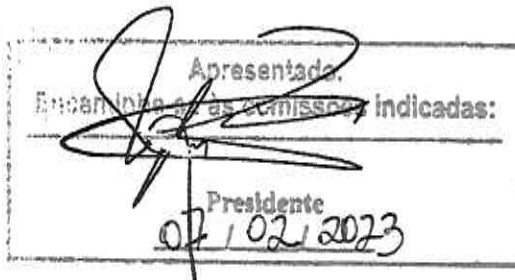
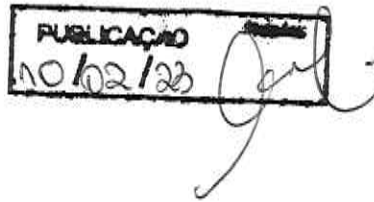
scc.l



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Processo SEI nº 18.364/2022



PROJETO DE LEI Nº 13.890

Art. 1º É denominado *Espaço de Cultura, Humanidades e Futuros – EXPRESSA* o próprio municipal localizado na Avenida União dos Ferroviários, nº 1760, no Bairro Centro, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

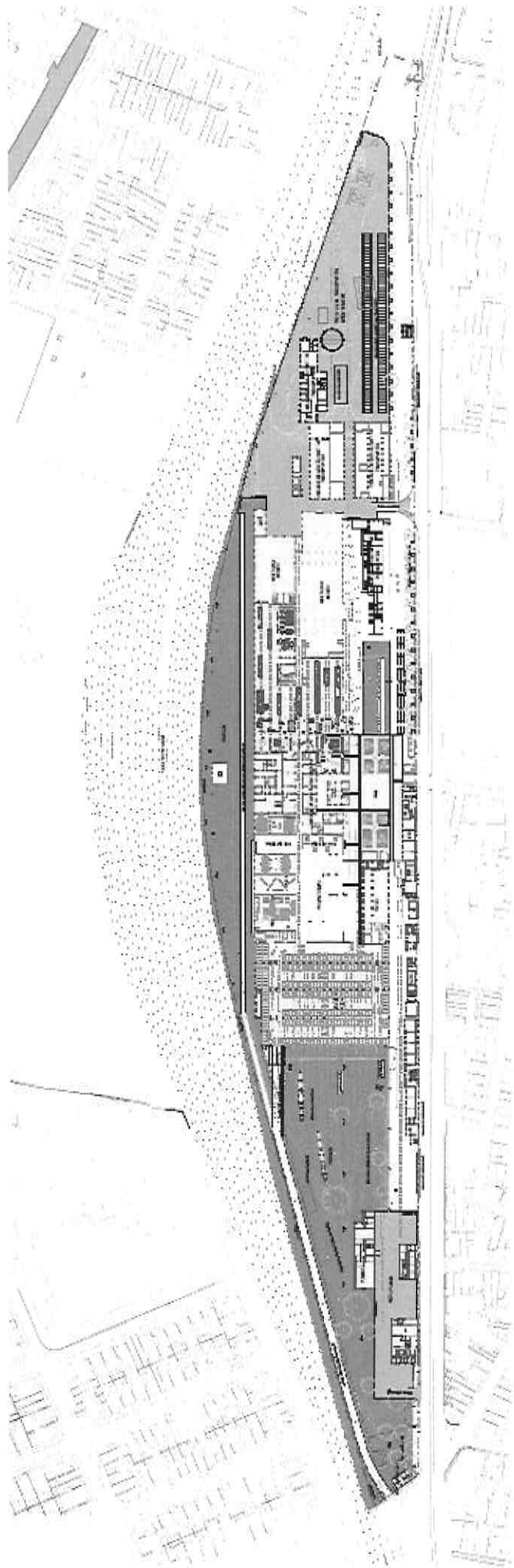


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

sccl

fig 0.5
Amf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por meio do qual se pretende buscar autorização legislativa para promover a denominação do próprio público situado na Avenida União dos Ferroviários, nº 1760, no Bairro Centro, neste Município, como **Espaço de Cultura, Humanidades e Futuros – EXPRESSA.**

Em relação a iniciativa para a propositura, convém esclarecer que o **art. 6º, caput e inciso V** da Lei Orgânica dispõem caber ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e dispor sobre a administração de seus bens, de modo que a iniciativa vem estampada no **art. 45** da mesma Lei.

Acerca da nomenclatura das vias, logradouros e próprios públicos, recorda-se que o **art. 2º, inciso I e §1º** da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972 discorre que somente poderão ser denominados através de lei, desde que oficializados e incorporados ao patrimônio municipal, sendo elegíveis nomes de lugares de expressiva significação histórica, religiosa, filosófica, política ou social, local, nacional ou internacional (**alínea "h"**).

Ainda, conforme **§3º do art. 2º** da mesma Lei, da proposta de denominação deverão constar: a) a identificação do próprio com planta ou croqui do local e endereço; b) justificativa circunstanciada que demonstre o atendimento das exigências da lei e, no caso de pessoa física homenageada; c) os dados biográficos. Com base em tais exigências é que apresentamos, anexo ao projeto de lei, os documentos que o acompanham.

A medida se afigura oportuna, tendo em vista que visa atender os novos conceitos do Espaço conforme estudo realizado e anexo ao presente documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Sob os aspectos da despesa pública, acompanha a presente propositura análise de impacto orçamentário-financeiro, que aponta não existirem óbices de tal monta.

Diante do exposto, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo Nº SEI 0609530/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2022
VALORES CORRETTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções nº 02/2008 (TC-A-40 720/020/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art. 53, inciso III)
Manual de Demonstrativos Físcais 12ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Versão 03_22
R\$ 1.000

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.199.930.618	2.649.903.191	2.756.486.900	2.933.026.424	3.123.673.141	3.326.711.895
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhora	758.045.542	907.063.565	1.010.667.306	1.068.467.354	1.167.087.732	1.232.268.435
Contribuições	109.339.807	124.458.902	133.960.600	143.029.236	152.328.136	162.227.336
<i>Receita Previdenciária</i>	83.150.703	95.251.138	104.160.000	111.451.200	119.695.628	126.410.737
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	26.189.024	29.207.765	29.790.600	31.578.036	33.630.600	35.816.599
Receita Patrimonial	63.453.257	199.904.434	112.105.000	113.780.000	121.175.700	129.052.121
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	62.749.848	198.971.814	110.836.000	112.500.000	119.812.500	127.600.313
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	703.409	932.620	1.269.000	1.280.000	1.363.200	1.451.808
Transferências Correntes	1.171.739.304	1.330.672.314	1.358.108.344	1.439.594.845	1.533.168.510	1.632.024.463
Demais Receitas Correntes	97.348.705	97.703.975	141.665.650	160.154.939	159.915.063	170.309.542
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	97.348.705	97.703.975	141.665.650	160.154.939	159.915.063	170.309.542
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	2.137.180.770	2.460.931.377	2.645.650.900	2.820.526.424	3.003.860.641	3.199.111.683
RECEITAS DE CAPITAL (V)	84.257.622	34.674.529	16.846.700	25.110.000	27.612.000	33.115.000
<i>Operações de Crédito (VI)</i>	70.373.236	26.554.079	16.451.000	23.000.000	26.000.000	30.000.000
<i>Operação de Empréstimos (VII)</i>	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	734.590	660.000	175.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	734.590	2.977.138	175.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	4.838.745	6.377.239	279.700	2.000.000	2.500.000	3.000.000
<i>Convênios</i>	4.838.745	6.377.239	279.700	2.000.000	2.500.000	3.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	311.048	1.083.211	41.000	10.000	12.000	15.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	311.048	1.083.211	41.000	10.000	12.000	15.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	5.884.386	10.437.588	495.700	2.110.000	2.612.000	3.115.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	153.681.107	208.768.999	240.977.700	209.895.024	296.804.526	326.572.979
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.143.065.156	2.471.368.965	2.646.146.600	2.822.636.424	3.006.472.641	3.202.226.583

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.990.103.407	2.172.064.666	2.377.359.300	2.717.886.124	2.979.697.296	3.164.648.509
Pessoal e Encargos Gerais	1.055.795.479	1.098.684.191	1.133.929.400	1.264.331.231	1.350.518.872	1.427.049.813
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.517.514	18.736.395	25.243.900	39.900.000	46.805.000	51.391.200
Outras Despesas Correntes	928.790.414	1.054.644.080	1.218.186.000	1.413.654.843	1.593.293.424	1.685.207.496
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.984.582.893	2.153.328.272	2.352.115.500	2.677.986.124	2.933.812.296	3.113.257.309
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	128.691.585	86.948.514	233.278.400	197.250.300	106.587.845	120.178.386
<i>Investimentos</i>	121.418.127	63.127.626	197.533.500	135.000.000	35.000.000	40.000.000
<i>Operações Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Amortização da Dívida (XX)</i>	7.273.458	23.820.888	35.744.900	62.250.300	71.587.845	80.178.386
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	121.418.127	63.127.626	197.533.500	135.000.000	35.000.000	40.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	162.744.900	45.000.000	60.000.000	60.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	164.816.978	216.602.800	240.977.700	250.311.611	269.084.082	282.530.231
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.106.004.020	2.216.455.898	2.712.444.900	2.857.986.124	3.018.812.296	3.208.257.309

RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	37.061.137	254.913.067	(66.298.300)	(35.349.700)	(12.339.655)	(6.030.726)
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(52.268.077)	(22.036.353)	39.249.700			

Aumento Permanente da Receita			174.777.635	176.489.824	183.630.218	165.753.942
Ampliação das Despesas			496.983.002	148.541.224	169.826.173	182.445.013
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(322.205.367)	30.948.600	23.010.045	6.308.929

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO						
Resultado do Impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)						IMPACTO NULO

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0018364/2022, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que denomina o Complexo FEPASA em Espaço de Cultura, Humanidades e Futuros - EXPRESSA



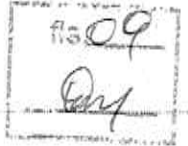
Documento assinado eletronicamente por **Lulz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento**, em 10/11/2022, às 16:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimosehi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 22/11/2022, às 16:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0609530** e o código CRC **F2FF60A1**.



Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2022

DATA: 27/10/2022

PROCESSO Nº: SEI 18364

ANO: 2022

UNIDADE SOLICITANTE: 22 UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição) Solicitação de Alteração de nomenclatura do Complexo Fepasa

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Solicitação de alteração na Lei 8.763 de 2017 visando mudar a denominação "Complexo FEPASA" para "Espaço de Cultura, Humanidades e futuros - Expressa"

- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7
- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- AUTORIZO O BLOQUEIO/SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE CORRENTE DA REDUÇÃO DA(S) DESPESA(S) OFERTADA(S) PARA COMPENSAÇÃO OU DO SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO

3. DESPESAS:

PESSOAL E ENCARGOS

 CUSTEIO

 INVESTIMENTO


QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		RS -	RS -
		RS	-

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	RS -	RS -
	RS	-

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	RS -	RS -
	RS	-

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$	-

fls 52
Out

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
IAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02						

ERIKA FREIRE SALLES NEVES
Gestor Orçamentário

RICARDO COMPARINI
CANTAMESSA
Diretor do Departamento

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Erika Freire Salles Neves, Assistente de Administração**, em 27/10/2022, às 12:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Comparini Cantamessa, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGC**, em 28/10/2022, às 09:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Cultura**, em 07/11/2022, às 15:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

folha 13
- [assinatura]



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0603408** e o código CRC **0642F73A**.

Avenida União dos Ferroviários, 1760, Complexo Fepasa - Bairro Vila Ponte de Campinas - Jundiaí - SP
- CEP 13201-160

Tel: 11 4585 9750 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018364/2022

0603408v2

Criado por eneves, versão 2 por eneves em 27/10/2022 12:15:41.

Anexo III N° SEI 0603410/2022

Em 27/10/2022

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa “**SOLICITAÇÃO DE DE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA 'COMPLEXO FEPASA' PARA 'ESPAÇO CULTURA, HUMANINADES E FUTUROS - EXPRESSA' ”**, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e que tal ação não implica em custos para os cofres públicos.

Declaro, ainda, que as despesas previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Freire Salles Neves**, Assistente de Administração, em 27/10/2022, às 12:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Comparini Cantamessa**, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGC, em 28/10/2022, às 09:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peroni**, Gestor da Unidade de Cultura, em 07/11/2022, às 15:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0603410** e o código CRC **0BCB678B**.

Avenida União dos Ferroviários, 1760, Complexo Fepasa - Bairro Vila Ponte de Campinas - Jundiaí - SP - CEP 13201-160
Tel: 11 4585 9750 - jundiai.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 329/2023

PROJETO DE LEI N.º 13.890, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina "Espaço de Cultura, Humanidades e Futuros - EXPRESSA" o próprio público situado na Avenida União dos Ferroviários, 1.760 - Centro.

PARECER 129

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, tem por objetivo denominar o "Espaço de Cultura, Humanidades e Futuros - EXPRESSA" o próprio público situado na Avenida União dos Ferroviários, 1.760 - Centro.

O Regimento Interno-RI regulamenta a viabilidade da proposta condicionada aos seguintes termos:

"Art. 216-A. O presente capítulo regula a formalização, a tramitação e a apreciação dos projetos de lei que tratam de denominação, assim também considerados os casos de red denominação e extensão de denominação"

O expediente do Executivo esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

"Eng.º Marcelo Gastaldo"

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

"Edicarlos – Vetor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

"Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 08/02/2023 09:10

Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 08/02/2023 09:15

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 08/02/2023 11:12

Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 08/02/2023
11:32

Assinado digitalmente
por ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 09/02/2023 12:15

PARECER Nº 1 - PL 13890/2023. É uma cópia do original assinado digitalmente por Enivaldo Ramos de Freitas e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.juncial.sp.leg.br/conterrn_assinatura e informe o código 749B-81BD-2DFF-6A39.





82ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

PL 13.884 – Leandro Palmarini - Denomina “Alameda EMÍLIO ANTONIO TREVISAN” a via conhecida como “Alameda Azaleias”, no loteamento Chácara Sabiá (Parque Centenário).

PL 13.885 – Leandro Palmarini - Denomina “Alameda GUILLERMO WEILLER” a via conhecida como “Alameda Hortências”, no loteamento Chácara Sabiá (Parque Centenário).

PL 13.888 – José Antônio Kachan Júnior - Denomina "Praça Babalorixá ELDIAMOR BRESCANCINI - PAI NENÊ" a área pública situada entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua dos Ferroviários (Vila Arens II).

PL 13.890 – Prefeito Municipal - Denomina "Espaço de Cultura, Humanidades e Futuros - EXPRESSA" o próprio público situado na Avenida União dos Ferroviários, 1.760 - Centro.

Autor do Requerimento: José Antônio Kachan Júnior

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO.**



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.890

Denomina "**Espaço de Cultura, Humanidades e Futuros - EXPRESSA**"
o próprio público situado na Avenida União dos Ferroviários, 1.760 –
Centro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber
que em 23 de fevereiro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominado *Espaço de Cultura, Humanidades e Futuros – EXPRESSA* o próprio
municipal localizado na Avenida União dos Ferroviários, nº 1.760, no Bairro Centro,
conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três
(23/02/2023).

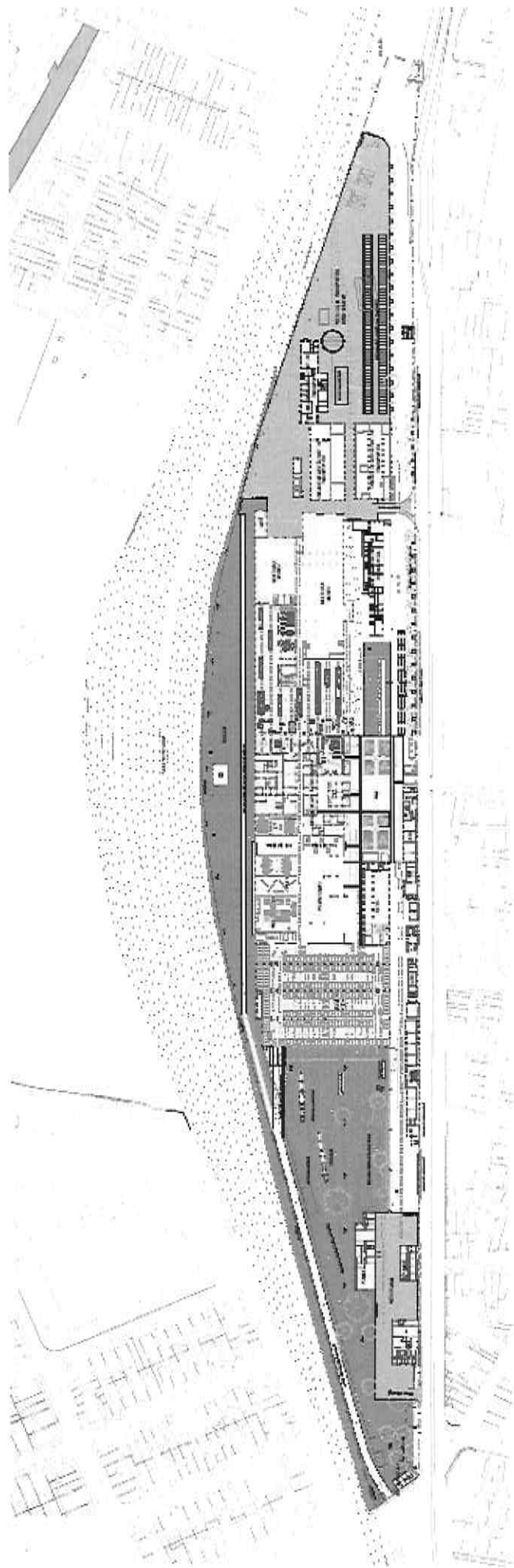
ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

PUBLICAÇÃO
21 2 123 *gc*

Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 23/02/2023 16:11



Fig. 18
Jul





PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 13890/2023 - Prefeito Municipal - Denomina "Espaço de Cultura, Humanidades e Futuros - EXPRESSA" o próprio público situado na Avenida União dos Ferroviários, 1.760 - Centro.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	24/02/2023
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	17/03/2023

TEXTO DA AÇÃO

AUTÓGRAFO - (Recibo: em 24/02/2023, às 14:20h, SCC escreveu "Recebidos os documentos referentes aos autógrafos aprovados em 23/02.")

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2023.

Érica Loise Tomazini
Agente de Serviços Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

Fls. 20
Kin

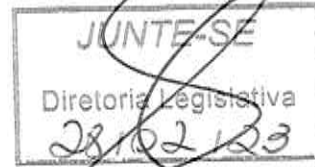
OF. GP.L n.º 20/2023

Processo SEI n.º 18.364/2022

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 934/2023
Data: 27/02/2023 Horário: 16:38
ADM -

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2023.

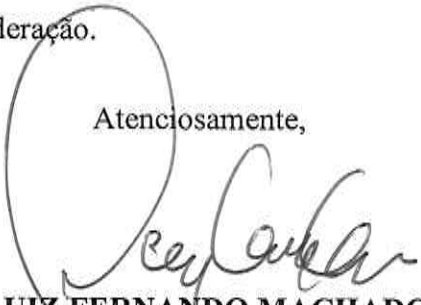
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.883, objeto do Projeto de Lei nº 13.890, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

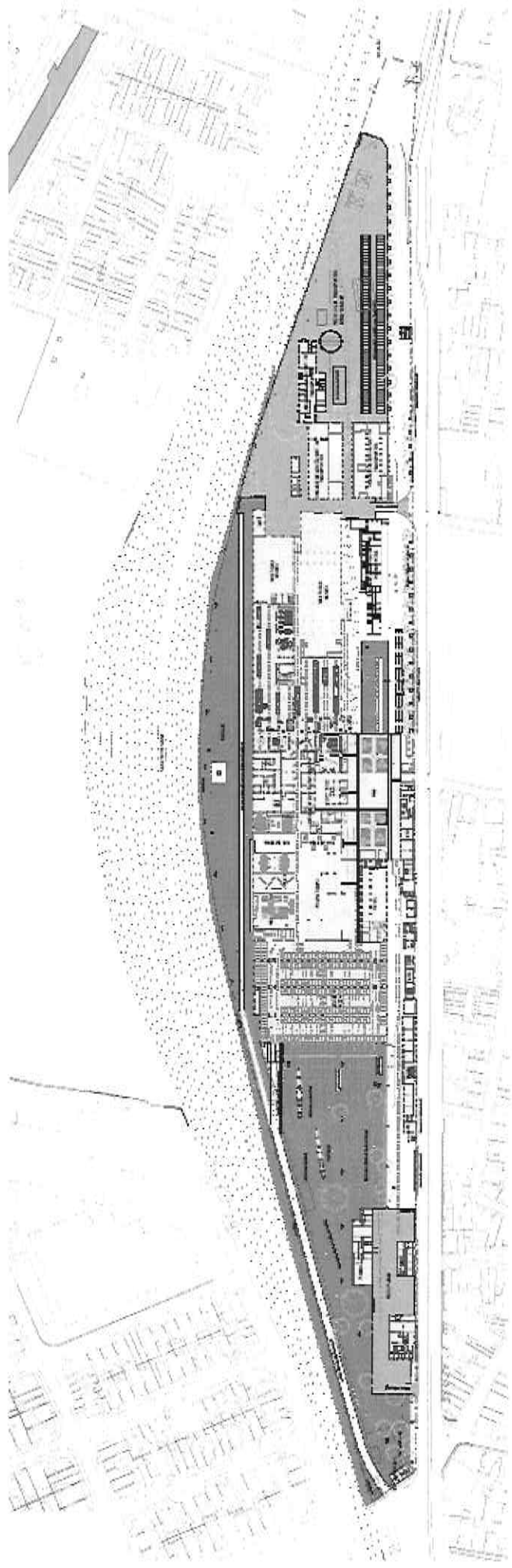
Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



PROJETO DE LEI Nº. 13.890

Juntadas:

fls. 02 a 14 em 05/02/2023. *Am*

fl. 15 em 13/02/2023. *Am*

fls. 16 a 19 em 24/02/23 *Hín*

fls. 20 a 22 em 28/02/23 *Hín*

Observações: